

NOTA TÉCNICA Nº 04/2011

REFERENTE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO SES Nº 2970, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

Considerando-se a Resolução SES nº 2970, de 19 de outubro de 2011, que "Acresce a alínea "e" ao inciso II do art. 13, altera o inciso II do art. 19 e acresce os Anexos I e II à Resolução 2.606, de 7 de dezembro de 2010 e dá outras providências", os critérios para a avaliação dos Centros Hiperdia Minas a que se refere o parágrafo único do art. 2º desta Resolução serão verificados conforme as seguintes especificações:

Quadro 1: Especificações dos Centros Hiperdia Minas (CHDM) a serem verificadas para o cumprimento do critério

Critério*	Especificações e meio de verificação das informações a serem analisadas para o cumprimento do critério
Segue diretriz clínica baseada em evidência	 - Utilização por todos os profissionais médicos do CHDM de diretrizes baseadas em evidências, reconhecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), tais como: Linha-guia de Saúde do Adulto - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus da SES/MG e diretrizes da ADA (American Diabetes Association) e das Sociedades Brasileira de Endocrinologia, Cardiologia, Nefrologia. - Meio de verificação: esse critério será verificado por meio de entrevista com a gerência técnica dos CHDM ou com os profissionais e busca de evidência nos prontuários, se necessário.
Acompanha os usuários mediante os critérios de encaminhamento	 - Pelo menos 80% dos usuários acompanhados no CHDM se enquadram nos critérios de encaminhamento dispostos na Resolução SES nº 2606/2010 e suas alterações. - Meio de verificação: esse critério será verificado por meio da análise de amostragem por conveniência de guias de encaminhamento (referência e contra referência) e prontuários, ou de relatórios gerenciais dos sistemas informatizados porventura existentes.
Elabora plano de cuidado individualizado	 Pelo menos 75% dos usuários acompanhados no CHDM com planos de cuidado contendo: 1. Informações de um único usuário, com recomendações específicas para esse usuário. 2. Recomendações para o usuário e para a sua equipe de Atenção Primária à Saúde, por parte dos profissionais que atenderam o usuário naquele dia. 3. Recomendações de cada serviço do CHDM de forma clara, objetiva e complementar, visando à integralidade e interdisciplinaridade do cuidado.



	 - Para o cumprimento desse critério os itens 1, 2 e 3 devem estar presentes. - Meio de verificação: esse critério será verificado por meio da análise de amostragem por conveniência dos usuários e seus respectivos Planos de Cuidado emitidos ou de relatórios gerenciais dos sistemas informatizados porventura existentes.
Produção mensal de exames e consultas (PMCE)	- Para cálculo do percentual de desempenho nesse critério deve ser utilizada a seguinte fórmula: Número total de exames e consultas pactuadas realizadas nos últimos 6 meses x 100 - Meio de avaliação: esse critério será avaliado por meio das planilhas de produção mensal dos últimos seis meses enviadas pelos CHDM à Coordenação Estadual de Hipertensão e Diabetes/Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
A equipe é interdisciplinar	 Por interdisciplinaridade entende-se: 1. Realização de reuniões clínicas periódicas programadas para discussão de casos pelos profissionais da equipe de saúde. 2. Sistematização de outras formas de comunicação/discussão de casos pelos profissionais da equipe de saúde (troca de e-mails, telefonemas e informações virtuais). - Para o cumprimento desse critério os itens 1 e/ou 2 devem estar presentes. - Meio de verificação: esse critério será verificado por meio de entrevista com a gerência técnica dos CHDM ou entrevista com os profissionais, ou por meio de visualização das atas das reuniões clínicas ou visualização de outras formas de registro existente.
Abrangência microrregional (AM)	- Para cálculo do percentual de desempenho nesse critério deve ser utilizada a seguinte fórmula: nº de municípios que tiveram pelo menos 1 usuário atendido no CHDM nos AM =
Realiza educação permanente	 - Por educação permanente nos CHDM entende-se: 1 - Realização de capacitação teórica dos profissionais da atenção primária ou secundária à saúde nos últimos 6 meses. 2 - Realização do módulo de habilidade em serviço para os profissionais da atenção primária à saúde nos últimos 6 meses. - Para a verificação desse critério os dois itens devem ser comprovados mediante lista de



	presença dos participantes.
Realiza supervisão da APS	 - Por supervisão da APS pelos CHDM entende-se: 1 - Monitoramento do desempenho dos municípios no cumprimento de suas atribuições junto à Rede Hiperdia Minas e ao CHDM. 2 - Realização de, no mínimo, 1 supervisão direta nos últimos 6 meses de algum município priorizado por meio do monitoramento, em conjunto a Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS). 3 - Preenchimento do(s) Guia(s) de Supervisão do Programa Hiperdia Minas para os Municípios e/ou para as Unidades de Saúde, padronizados pela Coordenação Estadual de Hipertensão e Diabetes/Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. - Para o cumprimento desse critério os itens 1, 2 e 3 devem estar presentes. - Meio de verificação: esse critério será verificado por meio de apresentação nas supervisões diretas realizadas pela Coordenação Estadual de Hipertensão e Diabetes dos guias preenchidos e motivos para a realização da supervisão.
Realiza investigações clínicas e operacionais	 Por investigações clínicas e operacionais entendem-se investigações que se referem a(o): 1. Dados sobre: a) Percentual de usuários diabéticos que apresentam melhora da hemoglobina glicada ou da glicemia de jejum, comparando-se o valor desses exames na consulta inicial e na última consulta realizada. b) Percentual de usuários hipertensos que apresentam melhora na pressão arterial, comparando-se o valor da pressão na consulta inicial e na última consulta realizada. c) Percentual de usuários diabéticos que teve o exame completo dos pés realizado nos últimos 12 meses. 2. Estudos ou análises quantitativas ou qualitativas que visam melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, como por exemplo: a) Percentual de usuários que chegaram ao centro com lesão de órgão alvo em período determinado. b) Percentual de usuários acompanhados no centro que apresentaram complicações como retinopatía. c) Percentual de usuários acompanhados no centro que apresentaram acidente vascular encefálico. d) Percentual de usuários acompanhados no centro que apresentaram neuropatia periférica, lesões ulcerativas e amputações em membros inferiores. e) Percentual de usuários acompanhados no centro que apresentaram neuropatia. f) Percentual de usuários acompanhados no centro que apresentaram complicações cardiovasculares. g) Percentual de usuários hipertensos acompanhados que utilizam stends, que necessitaram de ponte de safena e angioplastia. h) Tempo médio de cicatrização de lesões ulcerativas nos membros inferiores de usuários diabéticos. 3. Desenvolvimento de projetos de pesquisas relacionados à abordagem populacional e individual da hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e doença renal crônica. 4. Parcerias com instituições acadêmicas para o desenvolvimento de pesquisas que se relacionem e interessem ao Programa Hiperdia Minas. - Para o cumprimento desse cri



poderá ser acrescido dos outros itens.
- Meio de verificação: esse critério será verificado por meio de apresentação nas supervisões diretas pela Coordenação Estadual de Hipertensão e Diabetes dos resultados ou projetos de investigação clínica e operacional.

^{*} Os critérios discriminados nesse quadro serão obtidos por meio do Guia de Supervisão Direta do Centro Hiperdia Minas.